

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço Registral Civil e Anexos

de Sarapuí - SP

Mara Lúcia Estefant

Escrevente Autorizada

waster

LEI Nº 790 De 26 de fevereiro de 1998.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a construção da Quadra Poliesportiva Coberta, i seguindo a seguinte classificação orçamentária:

80

EDUCAÇÃO E CULTURA

0846

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

08462241.017

OBRAS E INSTALAÇÕES GINÁSIO POLIESPORTIVO

4110

OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2°- Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta da anulação parcial da dotação orçamentária:

13

SAUDE E SANEAMENTO

1375

SAÚDE

13754282.014

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3131

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapui, 26 de fevereiro de 1998.

JOSE VIEIRA ANTÚNES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal na data

unb.

supra.

DALMO ANDRĖ PEÇANHA ANTUNES

Chefe de Governo